



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Palácio Francisco Edivan da Costa

CNPJ (MF)01.623.787/0001-00

Av: Airton Laurentino, N175 – CEP 59.338-000 – Tenente Laurentino Cruz.

Fone 3438-0048

O Vereador FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA, com a prerrogativa que lhe assegura os Artigos 44, Inciso V e 62, ambos da Lei Orgânica Municipal, apresenta Projeto de Lei nos termos seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 003/2007,

em 26 de abril de 2007.

Sancionou a presente

Lei de N: 164 em

19/05/2007.

Joarimar Tavares de Medeiros
PREFEITO
CPF: 791.794.194-34

Estabelece obrigatoriedade de colocação do adesivo com a logomarca da Prefeitura Municipal em todos os veículos da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e, ainda atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal Laurentinense:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida obrigatoriedade para que todos os veículos utilizados pela Administração Municipal de Tenente Laurentino Cruz, que sejam da frota oficial ou que sejam locados, tenha identificação nas laterais através de adesivo com a logomarca oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Administração municipal tem o prazo máximo de 30 dias contados da publicação desta Lei, para proceder com a adesivagem de todos os veículos na conformidade do disposto no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em 26 de abril de 2007.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira
Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Autor do Projeto

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, 17.05.07
Rubrica do Presidente
Rubério Gillarde da Costa
Presidente
CPF 007 774 454-33